

DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE OS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP) PARA ALUNOS DOS CURSOS PRESENCIAIS, EAD E SEMIPRESENCIAIS

1. O que é a Iniciação Científica e a Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e qual o objetivo?

R: A Iniciação Científica e a Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação permitem o ingresso do aluno de graduação no universo da pesquisa científica, por meio do aprendizado de técnicas, procedimentos e processos próprios da produção do conhecimento científico e tecnológico. O Programa tem como objetivo estimular a formação científica, o pensamento crítico e a participação dos estudantes em atividades de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico.

2. Quando posso me inscrever nos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIP?

R: O período de inscrições dos projetos ocorre anualmente de **1º a 31 de março**, conforme previsto nos editais vigentes.

3. Qual é a duração da pesquisa de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação?

R: A pesquisa será desenvolvida durante o período de vigência estabelecido no respectivo edital e no Calendário da Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIP, mediante o cumprimento das atividades e exigências previstas no Programa.

4. Como faço para conseguir um(a) professor(a) orientador(a)?

R: Alunos dos cursos presenciais: os alunos que não participaram da etapa de escolha do tema e do orientador deverão procurar um(a) professor(a) da UNIP com título de mestre ou doutor e que possua conhecimento na área em que pretendem desenvolver a pesquisa. Após a definição do tema e do orientador, deverão realizar a inscrição no concurso.

Alunos dos cursos EAD e Semipresenciais: os alunos que não participaram da etapa de escolha do tema e do orientador deverão encaminhar mensagem à tutoria do respectivo curso, por meio da Central de Atendimento, manifestando interesse em desenvolver uma pesquisa. A coordenação do curso indicará um(a) professor(a) orientador(a).

5. Posso ter um(a) professor(a) coorientador(a)?

R: A participação de coorientador(a), quando prevista e autorizada pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, deverá observar as normas institucionais vigentes.

6. A pesquisa de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação pode ser realizada em grupo?

R: Nos cursos presenciais, o projeto deve ser elaborado e desenvolvido em dupla. Nos cursos EAD e Semipresenciais, a participação é individual.

7. O projeto precisa estar aprovado pelo Comitê de Ética para ser inscrito no concurso?

R: Não. Quando aplicável, a submissão ao Comitê de Ética deverá ser realizada após a aprovação do projeto no concurso e antes do início das atividades de pesquisa que envolvam seres humanos, animais ou outras situações que exijam aprovação ética.

8. A partir de qual semestre posso desenvolver a pesquisa?

R: Podem participar do Programa os alunos regularmente matriculados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital vigente, observadas as condições acadêmicas previstas para participação no concurso.

9. Quem realiza a inscrição para o concurso: o(a) aluno(a) ou o(a) orientador(a)?

R: O(a) aluno(a) deverá realizar a inscrição por meio da Área do Aluno, no site da UNIP. Após a inscrição, o(a) professor(a) orientador(a) deverá validá-la por meio do Sistema Acadêmico Professor On-line.

10. O que é necessário para a inscrição no Concurso de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação?

R: Para realizar a inscrição, são necessários:

- Projeto de pesquisa com até 20 páginas, em formato PDF;
- Os seis últimos dígitos do número funcional do(a) professor(a) orientador(a);
- Histórico escolar do(a) aluno(a), disponível na Secretaria On-line (não é necessário anexá-lo);
- Link do Currículo Lattes do(a) professor(a) orientador(a), a ser inserido pelo(a) próprio(a) orientador(a) durante a validação da inscrição.

11. Posso desenvolver a mesma pesquisa por mais de um ano?

R: Sim. Entretanto, para dar continuidade ao desenvolvimento da pesquisa após o término da vigência do projeto, é necessário participar de novo concurso, observando as regras previstas no edital vigente.

12. Como definir o tema a ser pesquisado?

R: O tema deve ser definido em comum acordo entre o(a) aluno(a) e o(a) professor(a) orientador(a), considerando a relevância acadêmica, científica ou tecnológica, bem como a viabilidade de execução da pesquisa.

13. Quantas horas de Atividades Complementares posso obter com a Iniciação Científica e a Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação?

R: Ao(à) aluno(a) que cumprir as exigências e as atividades propostas pelo Programa de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, incluindo a apresentação final do trabalho, poderão ser atribuídas, no mínimo, 50 horas de Atividades Complementares.

14. Durante a pesquisa, quais documentos preciso entregar?

R: Durante a execução da pesquisa, deverão ser entregues os documentos previstos no Calendário da Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, incluindo relatórios de acompanhamento, aprovações éticas quando aplicáveis, pôster e resumo destinados à apresentação dos resultados da pesquisa.

15. Se eu desistir da pesquisa durante sua execução, como devo proceder?

R: O(a) aluno(a) deverá comunicar formalmente sua desistência ao(à) professor(a) orientador(a) e ao Setor de Pesquisa, apresentando a justificativa para o cancelamento da participação no Programa.

16. Ao final da pesquisa, receberei um certificado de participação?

R: Os participantes que concluírem a pesquisa e atenderem às exigências do Programa poderão solicitar a emissão do certificado junto ao Setor de Pesquisa.

17. O que eu ganho com a Iniciação Científica e a Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação?

R: A participação no Programa proporciona inserção no ambiente científico, desenvolvimento da capacidade crítica, aprimoramento da escrita acadêmica, experiência em pesquisa, fortalecimento da relação orientador-aluno, estímulo à inovação e preparação para programas de pós-graduação, internacionalização e futuras atividades profissionais.

18. Quais são os critérios de avaliação dos projetos?

R: Os projetos são avaliados pela Comissão Avaliadora considerando a relevância do tema, a qualidade da justificativa, a clareza dos objetivos, a adequação metodológica, a viabilidade da pesquisa, o cronograma de execução, as referências bibliográficas e a qualificação acadêmica do(a) orientador(a), além do desempenho acadêmico do(a) aluno(a).

19. Posso trancar a pesquisa e retornar posteriormente?

R: Não. O Programa não prevê o trancamento da pesquisa para retomada posterior.

20. Posso submeter mais de um projeto para participar do concurso?

R: Não. Cada aluno(a) poderá participar de apenas um projeto de pesquisa por concurso.

21. Posso trocar de orientador(a) durante a pesquisa?

R: A substituição do(a) orientador(a) somente poderá ocorrer em situações excepcionais, (afastamento ou desligamento), devidamente justificadas e analisadas pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, observadas as normas institucionais vigentes.

22. Quem trabalha pode participar do Programa?

R: Sim. O exercício de atividade profissional não impede a participação nos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

23. Mesmo tendo dependência (DP), posso me inscrever na pesquisa?

R: Sim. Entretanto, a inscrição estará sujeita à análise e à avaliação da Comissão Avaliadora, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Programa.

24. Posso ser orientado(a) por professor(a) de outra instituição?

R: Não. O(a) orientador(a) deverá ser docente da UNIP e atender às exigências previstas nos editais do Programa.

25. Posso ser orientado(a) por professor(a) de outro campus da UNIP?

R: Sim. O(a) aluno(a) poderá ser orientado(a) por professor(a) de outro campus da UNIP. A forma de orientação deverá ser acordada entre orientador(a) e orientando(a), remota ou presencial.

26. O(a) professor(a) orientador(a) recebe pela orientação de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação?

R: Ao(à) professor(a) orientador(a) serão pagas **7,5 horas/atividade por semestre** e por projeto de pesquisa orientado, desde que os relatórios semestral e final e suas respectivas avaliações sejam entregues nas datas estabelecidas pelo Calendário de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

27. Posso fazer dupla com aluno(a) de outro campus da UNIP?

R: Sim. Nos cursos presenciais, as duplas devem ser formadas por alunos do mesmo curso, podendo ser compostas por estudantes de diferentes turnos ou campi. Nos cursos EAD e Semipresenciais, a participação é individual.

28. Posso fazer dupla com aluno(a) de outro curso da UNIP?

R: Não. As duplas devem ser formadas por alunos matriculados no mesmo curso.

29. Posso apresentar meu trabalho em congressos e eventos científicos?

R: Sim. A participação em congressos, simpósios, encontros científicos e outros eventos acadêmicos é incentivada, pois contribui para a formação científica e para a divulgação dos resultados da pesquisa.

30. Posso publicar os resultados da minha pesquisa?

R: Sim. Os resultados da pesquisa podem ser publicados em periódicos, livros, anais de eventos científicos ou outros meios acadêmicos, observando-se a participação de todos os autores envolvidos e as normas éticas e acadêmicas aplicáveis.

31. Meu trabalho de Iniciação Científica ou de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação pode ser utilizado como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)?

R: Essa possibilidade deve ser verificada junto à coordenação do seu curso, pois as regras de aproveitamento variam de acordo com as normas acadêmicas específicas de cada curso.

Este documento tem caráter meramente informativo e não substitui a leitura integral dos editais e demais normas institucionais vigentes da Universidade Paulista (UNIP). Em caso de divergência, prevalecerão as disposições contidas nos respectivos editais e comunicados oficiais do Programa. [\[unip.br\]](http://unip.br)

Os programas especiais, modalidades de bolsa ou chamadas específicas possuem regras próprias e podem apresentar requisitos, critérios de seleção, prazos, benefícios e procedimentos distintos daqueles descritos neste documento. Portanto, os alunos interessados em concorrer a essas oportunidades deverão consultar e seguir integralmente o respectivo edital.